

DECRETO Nº 3.700, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

**Dispõe sobre prorrogação do vencimento do
Imposto Predial e Territorial Urbano –
IPTU 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial
Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo tem prorrogado para o dia 31 de março de 2014,
o vencimento da primeira parcela, permanecendo inalteráveis os outros vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P.M., em 05 de março de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração